



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONVÊNIO TRE/RS - MUNICÍPIO DE CANOAS

TERMO ADITIVO N. 14

Pelo presente Termo Aditivo n. 14 (PAE 492/2010), ao Convênio TRE/RS - Município de Canoas (processo 1046/1999), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos Cartórios das 66ª, 134ª, 170ª e 171ª ZZEE, em Canoas-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONVENENTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Elaine Harzheim Macedo, e o **MUNICÍPIO DE CANOAS/RS (CONVENIADO)**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jairo Jorge da Silva, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar o acréscimo da área locada ao convênio original e reajustar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SECAO DE PROTOCOLO

77.451/2013

29/10/2013 - 15:06



CLÁUSULA 1 - Registra o acréscimo de área locada ao convênio original, correspondente à parte da sala 11, situada na Rua Quinze de Janeiro n. 481, loja 214, com a finalidade de instalação de um elevador para acesso aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida à Central de Atendimento ao Eleitor e aos cartórios eleitorais do Município de Canoas.

CLÁUSULA 1.1 - O valor mensal será de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais), com cláusula de ressarcimento de 50% das despesas decorrentes da locação pelo **CONVENENTE**, conforme Cláusula 3.1 do convênio original, para vigorar retroativamente a 1º-02-2011 até 26-6-2013.

CLÁUSULA 1.2 - Fica registrada a atualização do valor referido na Cláusula 1.1, de acordo com a variação acumulada do IPCA e em conformidade com a solicitação do **CONVENIADO** (doc. 55396/2013), conforme segue:

IPCA acumulado do período de	Percentual %	Valor mensal R\$	Período de vigência
mar.-11 a fev.-12	5,85	2.130,74	27-6-2012 a 31-01-2013
mar.-12 a fev.-13	6,31	2.265,25	1º-02-2013 a 31-01-2014



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL**

... continuação do Termo Aditivo n. 14 ao Convênio 01/1998, firmado entre o TRE/RS e o Município de Canoas/RS.

CLÁUSULA 2 - Registra a alteração do valor do convênio original, conforme o disciplinado nas Cláusulas 3 e 4 do instrumento original e Apostila n. 21, em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA de jan.-12 a dez.-12, com percentual de 5,84%, resultando no valor atualizado de R\$ 9.419,45 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 15-01-2013.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2013, decorrentes do presente convênio, foi emitida, nota de empenho-estimativa n. 2013NE000135, de 09-01-2013, à conta do elemento 3390.93 - Indenizações e Restituições, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do convênio original.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2013.

Desa. Elaine Harzheim Macedo,
Pelo **CONVENENTE**.

Sr. Jairo Jorge da Silva,
Pelo **CONVENIADO**.